

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Praça Ministro Gabriel Passos, nº 114 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Aprova “Ad Referendum” o Plano de Trabalho – Termo de Colaboração do ano de 2023, entre o município de São Tiago e sua Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo, através da Lei Federal nº 13.019 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, filantrópicas em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público”.

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014;

Considerando o Plano de Trabalho - Termo de Colaboração de quatro páginas apresentados aos membros do Conselho Municipal de Saúde na data de 02 de Fevereiro de 2023, no grupo “WhatsApp”;


RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho – Termo de Colaboração entre o município de São Tiago e sua Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo para o período de vigência de 01/01/2023 a 15/01/2024.

Art. 2º O valor total será de R\$2.640.530,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e trinta Reais) durante a vigência da parceria, conforme documento orientador apresentado à este Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


EDSON SANTIAGO DA MATA
Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários


MARIA CRISTINA LOURENÇO
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal


CAMILA APARECIDA DE ASSIS PAULA
Secretária do CMS-ST
Representante do Governo Municipal